



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 048/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO/SETADES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.364,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para atender as despesas do Convênio nº 168/2010, firmado com o Governo do Estado através do SETADES, na seguinte dotação orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
018 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
241 – Assistência ao Idoso	
0043 – Proteção Social Básica	
2.123 – Manut. Serviço de Convivência e Fort. Vínculos Idosos	
333903000000 – Material de Consumo	
040 – Convênios com o Governo Estadual.....	R\$ 4.523,30
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente	
040 – Convênios com o Governo Estadual.....	R\$ 9.372,00
Sub-Total	R\$ 13.895,30

244 – Assistência Comunitária	
0043 – Proteção Social Básica	
2.130 – Manut. do Serviço de Proteção e Atendim Isnt. Família (CRAS/PAIF)	
333903000000 – Material de Consumo	
040 – Convênios com o Governo Estadual	R\$ 840,70
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente	
040 – Convênios com o Governo Estadual	R\$ 10.628,00

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-1370 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Sub-Total	R\$ 11.468,70
Total	R\$ 25.364,00

Art. 2.º Os recursos para atender as despesas que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes do Convênio nº 168/10, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria Estadual do Trabalho, Assistência Social – SETADES, no valor de R\$ 25.364,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de maio de 2011.

ADILSON LUIZ BARATELLA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO